

Indeferir o Requerimento de Anistia post mortem de JOSÉ GUEDES DA SILVA, filho de MARIA BATISTA GUEDES, formulado por CICERA GUEDES LIMA, inscrita no CPF sob o nº 008.618.331-12.

GILSON LIBÓRIO

**PORTARIA Nº 1.167, DE 30 DE JULHO DE 2018**

O MINISTRO DE ESTADO DA JUSTIÇA, SUBSTITUTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 202 do Decreto nº 9.199, de 20 de novembro de 2017, e tendo em vista o que consta do Processo nº 08001.001499/2017-21, do Ministério da Justiça, resolve:

EXPULSAR do território nacional, em conformidade com o art. 54, § 1º, inciso II, e § 2º, da Lei nº 13.445, de 24 de maio de 2017, LIUDMYLA KALMYKOVA, de nacionalidade ucraniana, filha de Anatoliy Kalmykov e de Irina Kalmykova, nascida em 22 de novembro de 1982, ficando a efetivação da medida condicionada ao cumprimento da pena a que estiver sujeita no País ou à liberação pelo Poder Judiciário, com o impedimento de reingresso no Brasil pelo período de 9 (nove) anos, 8 (oito) meses e 20 (vinte) dias, a partir de sua saída.

GILSON LIBÓRIO

**PORTARIA Nº 1.168, DE 30 DE JULHO DE 2018**

O MINISTRO DE ESTADO DA JUSTIÇA, SUBSTITUTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 202 do Decreto nº 9.199, de 20 de novembro de 2017, e tendo em vista o que consta do Processo nº 08018.006597/2016-94, do Ministério da Justiça, resolve:

EXPULSAR do território nacional, em conformidade com o art. 54, § 1º, inciso II, e § 2º, da Lei nº 13.445, de 24 de maio de 2017, HARRISON EMONE, de nacionalidade sul-africana e nigeriana, filho de Ferdinand Emone e de Joy Emone, nascido em Anambra State, na República Federal da Nigéria, em 29 de agosto de 1974, ficando a efetivação da medida condicionada ao cumprimento da pena a que estiver sujeito no País ou à liberação pelo Poder Judiciário, com o impedimento de reingresso no Brasil pelo período de 13 (treze) anos, 7 (sete) meses e 10 (dez) dias, a partir de sua saída.

GILSON LIBÓRIO

**PORTARIA Nº 1.169, DE 30 DE JULHO DE 2018**

O MINISTRO DE ESTADO DA JUSTIÇA, SUBSTITUTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 202 do Decreto nº 9.199, de 20 de novembro de 2017, e tendo em vista o que consta do Processo nº 08018.000816/2016-21, do Ministério da Justiça, resolve:

EXPULSAR do território nacional, em conformidade com o art. 54, § 1º, inciso II, e § 2º, da Lei nº 13.445, de 24 de maio de 2017, RUKAYAT OLUWAKEMI KADRI, de nacionalidade nigeriana, filha de Mutiat Kadri e de Gani Kadri, nascida em Lagos, Nigéria, em 24 de abril de 1984, ficando a efetivação da medida condicionada ao cumprimento da pena a que estiver sujeita no País ou à liberação pelo Poder Judiciário, com o impedimento de reingresso no Brasil pelo período de 9 (nove) anos, 8 (oito) meses e 20 (vinte) dias, a partir de sua saída.

GILSON LIBÓRIO

**PORTARIA Nº 1.170, DE 30 DE JULHO DE 2018**

O MINISTRO DE ESTADO DA JUSTIÇA, SUBSTITUTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 202 do Decreto nº 9.199, de 20 de novembro de 2017, e tendo em vista o que consta do Processo nº 08704.008549/2015-11, do Ministério da Justiça, resolve:

EXPULSAR do território nacional, em conformidade com o art. 54, § 1º, inciso II, e § 2º, da Lei nº 13.445, de 24 de maio de 2017, NOMALUNGLO EZEH, de nacionalidade sul-africana, filha de Walker Poswe e de Angelina Poswe, nascida em Cape Town, África do Sul, em 13 de abril de 1967, ficando a efetivação da medida condicionada ao cumprimento da pena a que estiver sujeita no País ou à liberação pelo Poder Judiciário, com o impedimento de reingresso no Brasil pelo período de 9 (nove) anos, 8 (oito) meses e 20 (vinte) dias, a partir de sua saída.

GILSON LIBÓRIO

**PORTARIA Nº 1.171, DE 30 DE JULHO DE 2018**

O MINISTRO DE ESTADO DA JUSTIÇA, SUBSTITUTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 202 do Decreto nº 9.199, de 20 de novembro de 2017, e tendo em vista o que consta do Processo nº 08505.307632/2016-06, do Ministério da Justiça, resolve:

EXPULSAR do território nacional, em conformidade com o art. 54, § 1º, inciso II, e § 2º, da Lei nº 13.445, de 24 de maio de 2017, SAMANTA DA SILVA, de nacionalidade guianense, filha de Hackim Khan e de Bimal Khan, nascida em Georgetown, República Cooperativa da Guiana, em 15 de maio de 1982, ficando a efetivação da medida condicionada ao cumprimento da pena a que estiver sujeita no País ou à liberação pelo Poder Judiciário, com o impedimento de reingresso no Brasil pelo período de 11 (onze) anos e 8 (oito) meses, a partir de sua saída.

GILSON LIBÓRIO

**PORTARIA Nº 1.172, DE 30 DE JULHO DE 2018**

O MINISTRO DE ESTADO DA JUSTIÇA, SUBSTITUTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 202 do Decreto nº 9.199, de 20 de novembro de 2017, e tendo em vista o que consta do Processo nº 08000.044258/2017-86, do Ministério da Justiça, resolve:

EXPULSAR do território nacional, em conformidade com o art. 54, § 1º, inciso II, e § 2º, da Lei nº 13.445, de 24 de maio de 2017, VHUTSHILO JULIET MUVHANGO, de nacionalidade sul-africana, filha de Freddy Mphumbude e de Emly Muvhango, nascida em Limpopo, África do Sul, em 27 de dezembro de 1983, ficando a efetivação da medida condicionada ao cumprimento da pena a que estiver sujeita no País ou à liberação pelo Poder Judiciário, com o impedimento de reingresso no Brasil pelo período de 9 (nove) anos, 8 (oito) meses e 20 (vinte) dias, a partir de sua saída.

GILSON LIBÓRIO

**RETIFICAÇÃO**

Na Portaria nº 1.113, de 25 de Julho de 2018, publicada no Diário Oficial da União de 27 de Julho de 2018, Seção 1, página 80, nº 144, referente ao requerimento de anistia de Gladstone Avelino da Silva, onde se lê: "2004.01.44520", leia-se: "2003.01.14841".

**CONSELHO ADMINISTRATIVO  
DE DEFESA ECONÔMICA  
SUPERINTENDÊNCIA-GERAL**

**DESPACHO Nº 926, DE 30 DE JULHO DE 2018**

Processo Administrativo nº 08700.007938/2016-41 (ref. Apartado de Acesso Restrito nº 08700.007939/2016-95)

Representante: Cade ex officio  
Representados: Cláudio Hernan Siracusano e Takayoshi Matsunaga.  
Advogados: Leonardo Maniglia Duarte e Levi Verissimo.

Acolho a Nota Técnica nº 73/2018/CGAA6/SGA2/SG/CADE e, com fulcro no § 1º do art. 50 da Lei 9.784/99, integro suas razões à presente decisão, inclusive como sua motivação. Decido, em face dos fundamentos apontados na Nota Técnica, pela declaração dos efeitos da revelia para o Representado Takayoshi Matsunaga, nos termos do art. 71 da Lei nº 12.529/2011, e informar que esta Superintendência-Geral, no interesse da instrução do processo, poderá produzir provas documentais até o término da fase instrutória. Ao Protocolo.

DIOGO THOMSON DE ANDRADE  
Superintendente-Geral  
Substituto

RAVVI AUGUSTO DE ABREU COUTINHO  
MADRUGA  
Coordenador-Geral

**FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO**

**PORTARIA Nº 992, DE 30 DE JULHO DE 2018**

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto, aprovado pelo Decreto nº 9.010, de 23 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Publicar, na forma de Anexo, a relação nominal dos ocupantes de cargos em comissão do Grupo de Direção e Assessoramento Superiores - DAS, das Funções Comissionadas do Poder Executivo - FCPE e das Funções Gratificadas - FG, bem como os cargos e as funções vagas, das Coordenações Regionais de João Pessoa-PB e de Guarapuava-PR, incluídas no Anexo II do Decreto 9.010, de 23 de março de 2017, que aprovou o Estatuto e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções de Confiança desta Fundação, de acordo com o que estabelece o Parágrafo Único do Artigo 4º do Decreto nº 9.425, de 27 de junho de 2018, publicado no Diário Oficial da União nº 123, de 28 de junho de 2018, Seção 1, folhas 1 a 3.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WALLACE MOREIRA BASTOS

**ANEXO**

RELACÃO NOMINAL			
UNIDADE	CARGO / FUNÇÃO	CÓDIGO DAS/FCPE/FG	OCUPANTE
COORDENAÇÃO REGIONAL JOÃO PESSOA	COORDENADOR REGIONAL	DAS 101.3	VAGO
	CHEFE DA DIVISÃO TÉCNICA	DAS 101.2	VAGO
	CHEFE DE SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO	FCPE 101.1	VAGO
	CHEFE DO SERVIÇO DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	FCPE 101.1	VAGO
	CHEFE DO SERVIÇO DE GESTÃO AMBIENTAL E TERRITORIAL	FCPE 101.1	VAGO
	CHEFE DO SERVIÇO DE PROMOÇÃO DOS DIREITOS SOCIAIS E CIDADANIA	FCPE 101.1	VAGO
	CHEFE DO NÚCLEO DE GESTÃO DE PESSOAL	FG-3	VAGO
	ASSISTENTE III	FG-3	VAGO
	ASSISTENTE III	FG-3	VAGO
	ASSISTENTE III	FG-3	VAGO
	ASSISTENTE III	FG-3	VAGO
	ASSISTENTE III	FG-3	VAGO
	ASSISTENTE III	FG-3	VAGO
COORDENAÇÃO REGIONAL GUARAPUAVA	COORDENADOR REGIONAL	DAS 101.3	VAGO
	CHEFE DA DIVISÃO TÉCNICA	DAS 101.2	VAGO
	CHEFE DE SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO	FCPE 101.1	VAGO
	CHEFE DO SERVIÇO DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	FCPE 101.1	VAGO
	CHEFE DO SERVIÇO DE GESTÃO AMBIENTAL E TERRITORIAL	FCPE 101.1	VAGO
	CHEFE DO SERVIÇO DE PROMOÇÃO DOS DIREITOS SOCIAIS E CIDADANIA	FCPE 101.1	VAGO
	CHEFE DO NÚCLEO DE GESTÃO DE PESSOAL	FG-3	VAGO
	ASSISTENTE III	FG-3	VAGO
	ASSISTENTE III	FG-3	VAGO
	ASSISTENTE III	FG-3	VAGO
	ASSISTENTE III	FG-3	VAGO
	ASSISTENTE III	FG-3	VAGO
	ASSISTENTE III	FG-3	VAGO
ASSISTENTE III	FG-3	VAGO	